

**LEI MUNICIPAL Nº 889/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO E EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO TRIVÊNITA DE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e efetuar repasse financeiro no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a Associação Trivênita de Santa Tereza para a realização do XIV Encontro de Cantorias Italianas, conforme orçamento abaixo e termo de convênio anexo, que passa a integrar a presente lei.

* Conjunto Musical.....	até R\$ 2.000,00
*Premiação.....	até R\$ 2.500,00
* Aluguel do Clube Santa Tereza.....	até R\$ 800,00
* Divulgação.....	até R\$ 820,00
* Ingressos.....	até R\$ 80,00
* Apresentação Balo de Itália.....	até R\$ 300,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>até R\$ 6.500,00</b>

**Art. 2º** - A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias, apresentando notas fiscais dos gastos correspondentes ao artigo antecedente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0201- Gabinete do Prefeito  
0412200022.009 – Auxílio Financeiro às Entidades.  
33350410102 – Auxílios.

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.*

***DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA***  
*Prefeito Municipal*

## **TERMO DE CONVÊNIO**

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, aqui denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO TRIVÊNITA DE SANTA TEREZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.734.667/0001-80, com sede na cidade de Santa Tereza, representada pela Presidente, Senhora Marisa Ângela Valduga, de ora em diante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem firmar o presente convênio, tendo justo e acertado o quanto dispõe nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto repassar à **CONVENIADA** o valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para ajuda no pagamento de despesas com a realização do XIV de Cantorias Italianas, a se realizar em Santa Tereza no dia 25 de abril de 2009.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo do presente Convênio é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, momento em que deverá ser encerrado, mediante a homologação da prestação de contas apresentada pela **CONVENIADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA**

- a) promover o Encontro de Cantorias Italianas, que integra a programação turística do Município, contribuindo especialmente com o turismo e a preservação de nossas raízes, bem como fomentando a atividade no comércio local.
- b) prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias, apresentando notas fiscais dos gastos realizados, cingindo-se às previsões da presente lei.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 25 de março de 2009.

---

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

---

ASSOCIAÇÃO TRIVÊNETA DE SANTA TEREZA

TESTEMUNHAS:

---

---

---

**Assessoria Jurídica**

## ORÇAMENTO

* <i>Conjunto Musical</i> .....	até R\$ 2.000,00
* <i>Premiação</i> .....	até R\$ 2.500,00
* <i>Aluguel do Clube Santa Tereza</i> .....	até R\$ 800,00
* <i>Divulgação</i> .....	até R\$ 820,00
* <i>Ingressos</i> .....	até R\$ 80,00
* <i>Apresentação Balo de Itália</i> .....	até R\$ 300,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>até R\$ 6.500,00</b>

Santa Tereza, 25 de março de 2009.

---

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal